

## Comunicação Interna n.º 1920.21

Devido ao estado de pandemia por COVID 19 que ainda enfrentamos, que nos coloca grandes desafios, estamos a construir respostas pedagógicas e organizativas que respondam às necessidades da nossa Comunidade Educativa.

1. Finalizado o processo de avaliação do 3.º período e atendendo a que o acesso às escolas está condicionado pelas medidas tomadas face à pandemia COVID-19, informamos o seguinte:

1.1. As pautas de avaliação do 3.º período serão afixadas nas janelas exteriores da escola (biblioteca) de forma a ficar acessível a sua visualização do exterior.

1.2. A Avaliação (as notas) e os Registos de Avaliação que eram entregues pelo respetivo Diretor de Turma, em reunião presencial, habitualmente realizada no final do ano letivo, podem ser acedidos através do GIAE ( [www.aetrofa.com](http://www.aetrofa.com) ), utilizando as credenciais atribuídas.

1.3. No caso de terem alguma dificuldade no acesso a estas informações devem contactar, pelo email institucional, o respetivo Diretor de Turma, para que em articulação com os serviços administrativos do Agrupamento se encontre solução para o constrangimento.

1.4. Reclamação da avaliação

*(art.º 25.º do Despacho Normativo n.º 1-F/2016, de 05 de abril e art.º 36.º da Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto)*

“As decisões decorrentes da avaliação das aprendizagens de um aluno no 3.º período de um ano letivo podem ser objeto de um pedido de revisão, dirigido pelo respetivo encarregado de educação ao diretor da escola no prazo de três dias úteis a contar da data da afixação das pautas.

Os pedidos de revisão são apresentados em requerimento devidamente fundamentado em razões de ordem técnica, pedagógica ou legal, dirigido ao diretor da escola, devendo ser acompanhado dos documentos pertinentes para a fundamentação.

Os requerimentos recebidos depois de expirado o prazo, bem como os que não estiverem fundamentados, são liminarmente indeferidos.

Trofa, 24 de junho de 2021

O Diretor